

Vir



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.485

**EMENTA:** DENOMINA DE MARTINHO FRANCK, A PONTE LOCALIZADA NA RUA 60, SOBRE O RIO BRANDÃO, PRÓXIMO A APAE/VR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NO BAIRRO SESENTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Martinho Franck, a ponte localizada na Rua 60, sobre o Rio Brandão, próximo a APAE/VR, no Bairro Sessenta.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 058/08  
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

